

CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Fabiano André Hendges

Código Identificador:986D09D7**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA PORTARIA N.º 18.150/26 SINDICÂNCIA**

OBJETO: instauração de Sindicância para apurar denúncias registradas registrada na COMPAQ, em que supostamente a vítima registra que sofreu agressão no dia 08 de abril de 2026 por parte de servidor que trabalha no Almojarifado, através dos membros Circe Elaine Cechin de Freitas, Elias Ponsoni e Angélica Luft de Oliveira, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 72 a 103 da Lei Municipal n.º 1.907/2003 e Lei Complementar n.º 009/03 – Estatuto dos Servidores Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,

Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:715AF6E5**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 111-2026 – Processo 199-2026, Processo APROVA 3472-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso III, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa FARMACIA TRÊS LTDA – CNPJ 03.784.801/0007-79, para aquisição de fraldas higiênicas tipo cueca (roupa íntima), tamanho G, marca Plenitub Plus e absorventes masculino, tamanho G, de forma parcelada, em cumprimento ao despacho/decisão judicial, pelo valor total de R\$ 9.789,00 (nove mil, setecentos e oitenta e nove reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 229-2026.

Ibirubá - RS, 16 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:99FA76F6**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 114-2026 – Processo 207-2026, Processo APROVA 3431-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação das empresas SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 06.224.121/0002-84 e SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 06.224.121/0008-70, para aquisição de materiais serviços essenciais para a revisão de 1000 horas da retroescavadeira frota nº 242, pelo valor total de R\$ 7.675,55 (sete mil, seiscentos e

setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme documentos da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 231-2026.

Ibirubá - RS, 16 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:DC766BD6**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 113-2026 – Processo 206-2026, Processo APROVA 3430-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação das empresas SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 06.224.121/0002-84 e SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 06.224.121/0008-70, para aquisição de materiais serviços essenciais para a revisão de 1000 horas da retroescavadeira frotas nº 241, pelo valor total de R\$ 8.531,15 (oito mil, quinhentos e trinta e um reais e quinze centavos), conforme documentos da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 230-2026.

Ibirubá - RS, 16 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:5F2D7189**GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 282/2026, DE 16 DE JUNHO DE
2026.**

Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 273/2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 006/2026, de 01 de junho de 2026:

Art. 1º Ficam alterados o *caput* e os §§ 3º e 5º do art. 2º da Lei Complementar nº 273, de 10 de dezembro de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Toda edificação construída no Município de Ibirubá está sujeita à aprovação de projeto técnico, à concessão de licença de construção e à responsabilidade de profissional legalmente habilitado, nos termos da legislação municipal e federal vigente.

(...)

§ 3º As exigências de projeto técnico e de responsável legal aplicam-se a todas as edificações existentes no Município a partir do ano de 1988, como condição para a emissão de atos administrativo de regularização, licenciamento ou averbação junto ao Registro de Imóveis.

(...)

§ 5º Excetuam-se do disposto no *caput* as edificações irregulares anteriores ao ano de 1988, as quais ficam dispensadas da apresentação de projeto arquitetônico, podendo ser regularizadas mediante certidão emitida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal, desde que não infrinjam o direito de vizinhança ou ocupem o espaço público.” (NR)